

Sumário

PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitação 1

PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia, estado de Goiás, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Edital poderá ser obtido no Setor de compras e licitações, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo telefone 0xx62-99975-3240, pelo e-mail licitacao@sitiodabadia.go.gov.br ou no site oficial do município www.sitiodabadia.go.gov.br.

AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES E PESSOAS FÍSICAS QUE ADQUIRIREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Outras informações no endereço: Praça da Bandeira, nº 10, Centro, ou pelo telefone supramencionado.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item

TIPO: Aberto

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Sítio d'Abadia-GO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, e demais normativos aplicáveis, desde que não conflitantes com as normas gerais.

O recebimento das propostas e início da sessão pública ocorrerá em: 24/06/2025 às 09h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2. Este procedimento ocorrerá conforme disposto no Artigo 6º, XLI da Lei 14.133/21, que elenca a modalidade Pregão como obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de utilização, não obrigando o Município de Sítio D'Abadia a contratação total, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1.4. Integram este Edital todos os seus Anexos.

1.4.1. Termo de Referência – Anexo I;

1.4.2. Modelo de Credenciamento – Anexo II;

1.4.3. Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III;

1.4.4. Modelo de Proposta de Preços – Anexo IV;

1.4.5. Modelo de Declaração de Conformidade da Proposta – Anexo V;

1.4.6. Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica – Anexo VI;

1.4.7. Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou Reabilitado da Previdência Social – Anexo VII;

1.4.8. Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Anexo VIII;

1.4.9. Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IX;

1.4.10. Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.1.1. Consideram-se apenas fornecedores localizados em Sítio D'Abadia-GO no perímetro urbano e região do entorno.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e aos MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

2.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato/ARP dela decorrente:

2.4.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

2.4.2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;

2.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.6. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.6.1. O impedimento de que trata o item 2.3.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.6.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

2.4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ARP agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.8. As vedações constantes neste edital, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.9. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

2.4.9.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.4.9.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.4.9.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

2.4.9.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.4.9.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato/ARP.

2.4.10. Fica estabelecido para o consórcio, acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

2.4.11. O acréscimo previsto não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.4.12. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato/ARP, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do item 2.3.8.1.

2.4.13. A substituição de consorciado será autorizada desde que comprovadamente, a nova empresa do consórcio possua, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

2.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

2.5.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.5.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3 - DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao estipulado na data da apresentação da proposta, para pagamento até o 10º dia de cada mês, ou em até 10 dias após a data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.1.1. Os preços foram apurados conforme estabelecido pelo artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à aquisição objeto desta licitação, observados os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. O pagamento poderá ser executado de forma parcelada a depender de ajuste entre as partes desde que previamente acordado.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, Sr. Mateus dos Reis Miranda Ferreira, e pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2025, que terão, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. conduzir a sessão deste Pregão;

4.1.2. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.3. dirigir a etapa de lances;

- 4.1.4. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.5. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- 4.1.6. indicar o vencedor do certame;
- 4.1.7. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.8. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e a homologação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao pregoeiro, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

6. DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar junto ao pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que legalmente o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances, bem como para praticar todos os atos deste Pregão.

6.2.1. Entende-se por credenciamento o ato de representação da licitante por pessoa física, que deverá estar munida de documento que a proporcione plenos poderes para tal feito.

6.2.2. O credenciamento far-se-á por meio do instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente devendo ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.2.2.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

6.2.2.2. A palavra CREDENCIAMENTO é utilizada apenas como nomenclatura, não tendo nenhuma relação com o procedimento de credenciamento previsto na Lei 14.133/2021.

6.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. Os proponentes deverão apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo do

Anexo III, declarando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, atendendo plenamente ao edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser impressa por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, ou interessado, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

c) indicação detalhada dos serviços a serem prestados, com especificações claras e detalhadas, referências, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

f) declaração expressa, preferencialmente nos seguintes termos: "os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, locomoção, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação".

7.1.1. Os preços em razão da opção da administração pelo SRP, poderão ser diferenciados nos seguintes casos:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo.

7.1.2. É facultado ao licitante apresentar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites da sua proposta.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta poderá ser considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega dos produtos que atendam em plenitude às condições do Anexo I, a depender de análise da Comissão de Contratação.

7.3. Caso o prazo de que trata o item 7.1, letra "e", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos serviços estabelecidos ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros materiais.

7.5. Juntamente à proposta deverá ser encaminhada Declaração de Conformidade da Proposta, conforme modelo constante do Anexo V.

7.5. Os quantitativos máximos para contratação encontram-se dispostos no Termo de Referências, Anexo I.

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.2. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes das contratações objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos serviços, horários, e demais termos que estejam obscuros, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, desclassificando desde já as que estiverem em desacordo.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1. contiverem vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.4.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

8.4.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.7. A desclassificação da proposta da licitante importa na perda do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.8. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.8.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.9. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

8.10. Iniciada a etapa competitiva, os lances deverão ser ofertados pelo valor de desconto de cada item.

8.11. Os lances serão sucessivos e o licitante somente poderá apresentar lance inferior ao último por ele ofertado.

8.12. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

8.13. O licitante terá 15 (quinze) segundos para desistir do lance ofertado, ou alterar sua oferta, após o que não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.14. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.16.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.16.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.16.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.17.2. empresas brasileiras;

8.17.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18. Em relação aos itens não exclusivos de ME/EPP, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito realizar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

8.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não realize a oferta, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

8.24. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação, será declarado o proponente vencedor.

8.25. Os autos serão encaminhados à autoridade competente para adjudicação do objeto. A adjudicação será realizada por item.

8.26. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências constantes neste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.27. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Somente o licitante vencedor da disputa de lances terá a documentação de habilitação avaliada.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

9.3. **Para Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.3.1. Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Para Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3. Para Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.3.4. Para Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.6. Para Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.3.7. Para Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **Para Qualificação Econômico-Financeira:** De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.4.1 Certidão negativa de feitos sobre a falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5. Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte MUNICIPAL e/ou ESTADUAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (podendo ser apresentada por via emitida através da internet);

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

9.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.5.8. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.7. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias.

9.8. Para Qualificação Técnica:

9.8.1. Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter RECONHECIMENTO DE FIRMA/ASSINADO DIGITAL), que comprovem a entrega do objeto/serviço similar, pertinente ou compatíveis ao objeto desta Licitação. Na descrição deverão conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

Deverá ser observado quanto aos atestados:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

- b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;
- c) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.
- d) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- e) Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

9.9. Outros Documentos:

9.9.1. Documentos pessoais de todos os sócios do quadro societário da empresa.

9.9.2. Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou Reabilitado da Previdência Social – modelo no Anexo VII.

9.9.3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – modelo no Anexo VIII.

9.9.4. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou por contador, conforme modelo do Anexo IX, ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

9.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar ao licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.12. Na análise dos documentos de habilitação poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.18. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.17, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções existentes, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ARP, ou revogar a licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação do licitante, caberá recurso, cuja intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, podendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso.

10.2. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará preclusão do direito da licitante, podendo o pregoeiro declarar os vencedores.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente procederá à adjudicação e homologação deste Pregão.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar

esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Convocação e formalização da ARP

12.1.1. Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.1.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste edital e seus anexos, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.1.5.2. adjudicar e aceitar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.1.7. A regra do item 12.1.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 12.1.5.1. deste edital.

12.2. Inexecução, extinção e/ou cancelamento da ata

12.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) 12.2.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) 12.2.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) 12.2.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou,

d) 12.2.1.4. Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.

12.2.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista na Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.2.4.1. Por razão de interesse público;

12.2.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.2.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.3. Da revisão de preços

12.3.1. O pedido de revisão dos preços, levando em consideração possível desequilíbrio na relação contratual, poderá ocorrer a qualquer tempo.

12.3.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

12.3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

12.3.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

12.3.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

12.3.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

12.4. Da participação de outros órgãos

12.4.1. A Administração admite a adesão à Ata de Registro de Preços por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

12.4.2. A adesão poderá ocorrer mediante solicitação formal do órgão interessado, desde que haja anuência do fornecedor e não comprometa o atendimento às necessidades da Administração gerenciadora da ata.

12.4.3. A Administração poderá limitar a quantidade máxima passível de adesão, garantindo que a execução contratual não prejudique o planejamento inicial da contratação.

12.4.4. É vedada a participação de um mesmo órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços para o mesmo objeto dentro do prazo de validade da ata vigente, salvo se: a) A ata de registro de preços já existente tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para a realização dos serviços objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

14. DA LIQUIDAÇÃO

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, respeitada a ordem de pagamento.

14.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços: grimaldojs@hotmail.com e prefeiturasyy@gmail.com, excetuando os casos em que não há obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica.

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da ARP e do órgão contratante;

V - o período respectivo de execução da ARP;

VI - os serviços prestados/objetos adquiridos;

VII - o valor a pagar; e

VIII - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela dos preços registrados, caso o contratado não regularize sua situação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Falência e Concordata ou documento que comprove a aprovação do plano de recuperação judicial;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

V – Certidão negativa de Débitos Federais;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, respeitada a ordem de pagamento.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

15.4. Caso haja multa por inadimplemento de obrigação, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total da ata ou nota de empenho; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato/ARP;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato/ARP;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato/ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ARP;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ARP;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. **advertência;**

16.2.3. **multa;**

16.2.4. **impedimento de licitar e contratar;** e

16.2.5. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. **a natureza e a gravidade da infração cometida;**

16.3.2. **as peculiaridades do caso concreto;**

16.3.3. **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**

16.3.4. **os danos que dela provierem para a Administração Pública;**

16.3.5. **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato/ARP lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A aplicação das sanções previstas nos itens 16.2.4 e 16.2.5. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.8. A aplicação das sanções previstas neste tópico, retiradas da Lei Federal n. 14.133/21, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9. As demais regras concernentes à aplicação das sanções em decorrência de infrações administrativas estão previstas na Lei Federal n. 14.133/21, artigo 155 a 163, do Título IV, Capítulo I.

16.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. Local e Prazos de Entrega:

17.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, atendendo toda a demanda e serão solicitados mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração de Sítio D'Abadia, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

18 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. Designação dos Responsáveis:

18.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **um ou mais fiscais**, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

18.1.2. O **Gestor do Contrato** será designado por meio de **Portaria da Autoridade Competente**, sendo responsável pelo gerenciamento global do contrato.

18.1.3. O **Fiscal do Contrato** será um servidor com **competência técnica** na área objeto do contrato, encarregado de acompanhar a execução diária e apontar eventuais descumprimentos contratuais.

18.1.4. O Fiscal e o Gestor do Contrato atuarão de forma **complementar**, sendo vedada a acumulação das funções por um único servidor.

18.1.5. Atribuições do Fiscal do Contrato:

18.1.5.1. Acompanhar a execução do contrato, verificando se os produtos estão sendo fornecidos conforme especificações técnicas.

18.1.5.2. Solicitar correções ou adequações sempre que identificar não conformidades na execução do contrato.

18.1.5.3. Emitir **relatórios de fiscalização periódicos** e encaminhá-los ao Gestor do Contrato.

18.1.5.4. Verificar as notas fiscais e demais documentos comprobatórios da execução do contrato antes de submetê-los ao Gestor do Contrato para pagamento.

18.1.6. Atribuições do Gestor do Contrato:

18.1.6.1. Monitorar o cumprimento geral do contrato, assegurando que suas cláusulas sejam executadas corretamente.

18.1.6.2. Tomar decisões estratégicas sobre o contrato, incluindo eventuais prorrogações, aditivos ou aplicação de penalidades.

18.1.6.3. Receber e analisar os relatórios de fiscalização emitidos pelo Fiscal do Contrato.

18.1.6.4. Solicitar medidas corretivas e interagir com a Contratada para garantir a plena execução do contrato.

18.1.6.5. Autorizar os pagamentos com base nos relatórios do Fiscal do Contrato e nos documentos apresentados.

18.1.7. Sanções pelo Descumprimento:

18.1.7.1. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a aplicação de **sanções administrativas** previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertências, multas e impedimento de contratar com a Administração Pública.

18.1.7.2. A reincidência de irregularidades poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados, desde que atendidas às condições legais.

19.3. Todo e qualquer pedido de alteração da ARP/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

19.4. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

19.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais e prestar os serviços descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.

19.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

19.7. Ao município fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros.

19.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Sítio D'Abadia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, que utilizará como referência para solução dos casos omissos a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações e posicionamentos majoritários dos Tribunais, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone 0xx-62 99975-3240.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

1.1 Natureza do Objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, não sendo considerados como bens de consumo de luxo, na forma do que estabelecem os parágrafos 1º e 2º, do art. 10, do Decreto Municipal 870/2021.

Ademais, os produtos listados abaixo devem ser fornecidos de maneira contínua e fracionada, conforme a demanda da Administração.

1.2 Quantitativos

Lote 1:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	KG	200	ABACATE KG
2	KG	200	ABACAXI KG
3	KG	400	ABOBORA kg
4	KG	160	ABOBRINHA KG
5	UN	200	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GR
6	UN	200	ACHOCOLATADO EM PÓ NESCAU EMBALAGEM COM 400 GR
7	UN	500	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/ 01 KG
8	UN	400	ACHOCOLATADO EM PÓ TODDY EMBALAGEM COM 400 GR
9	UN	100	AÇUCAR MASCADO PCT C/ 1KG
10	UN	100	AÇUCAR MASCADO PCT C/ 500 GR
11	UN	2000	AÇUCAR PCT C/ 05 KG
12	UN	2000	AÇUCAR PCT C/ 2KG
13	UN	100	AÇUCAR REFINADO PCT C/ 1KG
14	UN	100	AÇUCAR REFINADO PCT C/ 5KG
15	UN	200	ADOÇANTE 100 ML
16	UN	100	ADOÇANTE EMBALAGEM C/ 100 ML
17	UN	100	ÁGUA DE COCO 1 LT
18	UN	2000	

			ÁGUA MINERAL 1,5 LT
19	UN	2000	ÁGUA MINERAL 500 ML COM GÁS
20	UN	3000	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS
21	UN	2000	ÁGUA MINERAL GALÃO C/ 20 LITROS
22	MAÇO	100	ALFACE (MAÇO)
23	KG	200	ALHO KG
24	KG	200	AMEIXA KG
25	UN	200	AMENDOIM BRANCO SEM CASTA EMBALAGEM C/ 500 GR
26	UN	100	AMENDOIM CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 500 GR
27	UN	100	AMENDOIM CONFEITADO EMBALAGEM C/ 500 GR
28	UN	200	AMENDOIM CROCANTE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 50 GR
29	UN	200	AMENDOIM CROCANTE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 500 GR
30	UN	200	AMENDOIM TIPO JAPONÊS EMBALAGEM COM 500 GR
31	UN	200	AMENDOIM TIPO JAPONÊS EMBALAGEM COM 70 GR
32	UN	200	AMENDOIM TORRADO 500 PCT C/ 500 GR SEM CASCA
33	UN	500	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GR
34	UN	150	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PCT C/ 1 KG

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

35	UN	200	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PCT C/ 5 KG
36	UN	100	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT C/ 1KG
37	UN	100	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT C/ 5 KG
38	UN	3000	ARROZ TIPO 1 PCT C/ 05 KG
39	UN	200	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM 170 GR
40	UN	200	AVEIA EM FLOCOS PCT C/ 200 GR
41	UN	100	AZEITE EXTRA VIRGE M 500 ML
42	UN	200	AZEITONAS EM CONSERVA 340 GR, SEM CAROÇO
43	UN	300	AZEITONAS EM CONSERVA 500 GR, SEM CAROÇO
44	KG	200	BACON DEFUMADO KG
45	UN	150	BALAS DE GELATINA FINI SABORES DIVERSOS FARDOS DE 180 GR C/ 12 UN
46	UN	100	BALAS DE GOMAS ARTIFICIAIS SABORES DIVERSOS FARDOS C/ 30 TUBOS DE 8 GOMAS DE 32 GR
47	UN	200	BALAS DE GOMAS SORTIDAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ 700 GR

48	UN	200	BALAS DURAS SORTIDAS PACOTE COM 600 GRAMAS
49	UN	200	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS PACOTE COM 600 GRAMAS
50	KG	2000	BANANA NANICA KG
51	KG	1800	BANANA PRATA KG
52	UN	100	BARRA DE CEREAL EMBALAGEM C/ 22 GR CAIXA C/ 24 UN
53	UN	300	BARRA DE CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 20 UN DE 32 GR
54	UN	300	BARRA DE CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 20 UN DE 42 GR
55	UN	200	BARRA DE CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 80 GR
56	KG	1000	BATATA DOCE KG
57	KG	1000	BATATA INGLESA KG
58	UN	80	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 105 GR
59	UN	100	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 400 GR
60	UN	150	BEBIDA ISOTÔNICA 500 ML
61	KG	200	BERINGELA KG
62	KG	1000	BETERRABA KG
63	UN	200	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM C/ 100 GR
64	UN	200	BISCOITO CHAMPANHE FINO EMBALAGEM C/ 150 GR
65	UN	4000	BISCOITO DE QUEIJO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			ASSADO, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GR				MÍNIMO 50 GR
66	UN	350	BISCOITO DOCE EMBALAGEM C/ 140 GR	78	UN	1000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM C/ 400 GR
67	UN	200	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE EMBALAGEM COM 400 GR	79	UN	500	BOLO PRONTO "RODA" UNIDADE COM NO MÍNIMO 500 GR SABORES DIVERSOS
68	UN	4000	BISCOITO PÃO DE QUEIJO, UNIDADE COM NOMÍNIMO 50 GR	80	UN	200	BOMBONS SORTIDOS CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM COM 1 KG
69	UN	3000	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 800 GR	81	UN	200	BOMBONS SORTIDOS CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM COM 1 KG
70	UN	1000	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALAGEM C/ 400 GR	82	UN	250	BRÓCOLIS (BANDEJA)
71	UN	3000	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 800 GR	83	UN	3000	CAFÉ TORRADO MOÍDO, PCT C/ 500 GR
72	UN	350	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM C/ 100 GR	84	UN	1500	CAFÉ TORRADO MOÍDO PCT C/ 250 GR
73	UN	500	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM C/ 144 GR	85	UN	250	CAIXA DE BOBOM EMBALAGEM C/ 251 GR
74	UN	500	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400 GR	86	UN	300	CALDO DE GALINHA/ CARNE PCT C/ 57 GR
75	UN	200	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE 400 GR	87	UN	100	CANELA EM CASCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 GR
76	UN	1000	BISCOITO TIPO MAIZENA EMBALAGEM COM 400 GR	88	UN	100	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 GR
77	UN	4000	BISCOITO TIPO QUEBRADOR, UNIDADE COM NO	89	UN	500	CARNE BOVINA COSTELA KG
				90	KG	1500	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

**Praça da Bandeira Nº 10, Centro, Sítio d'Abadia - GO, CEP:
73990-000
Sítio d' Abadia**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GR CADA
108	UN	100	CHÁ INSTANTÂNEO SABOR HORTELÃ, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GR CADA
109	PCT	500	CHEIRO VERDE PCT COM NO MÍNIMO 250 GR
110	UN	300	CHOCOLATE EM PÓ PCT C/ 200 GR
111	KG	300	CHUCHU KG
112	UN	500	COCO RALADO PCT C/ 100 GR
113	UN	100	COENTRO EM PÓ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GR
114	UN	100	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GR
115	UN	100	CORANTE EM PÓ COLORAU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GR
116	KG	100	COUVE KG
117	UN	100	COUVE-FLOR (BANDEJA)
118	KG	2000	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO PCT C/ 1 KG
119	UN	100	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GR
120	UN	1500	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM 200 GR
121	UN	400	CREME DE PCT 68 GR
122	UN	50	CREME VEGERAL TIPO

			CHANTILLY EMBALAGEM C/ 1 LT
123	UN	80	CREME VEGETAL TIPO CHANTILLY EMBALAGEM C/ 247 ML
124	UN	120	DOCE DE ABACAXI EMBALAGEM C/ 820 GR
125	UN	150	DOCE DE AMENDOIM PAÇOQUINHA EMBALAGEM C/ 345 GR BALDE COM 23 UN
126	UN	150	DOCE DE AMENDOIM PAÇOQUINHA EMBALAGEM C/ 750 GR BALDE COM 50 UN
127	UN	120	DOCE DE BANANA CREMOSO EMBALAGEM C/ 700 GR
128	UN	120	DOCE DE MAMÃO RALADO EMBALAGEM C/ 400 GR
129	UN	120	DOCE DE PESSEGO EMBALAGEM C/ 850 GR
130	UN	150	DOCE PASTOSO COM LEITE EMBALAGEM C/ 400 GR
131	UN	150	DOCE PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM C/ 200 GR
132	UN	500	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR
133	UN	1000	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 840 GR
134	UN	1000	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 340 GR
135	UN	200	FARINHA DE ARROZ PCT C/ 1 KG

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

136	UN	200	FARINHA DE AVEIA PCT C/ 165 GR
137	KG	1000	FARINHA DE MANDIOCA KG
138	UN	200	FARINHA DE MILHO "MILHARINA " EMBALAGEM COM 500 GR
139	UN	100	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 500 GR
140	UN	1500	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT C/ 01 KG
141	UN	1500	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT C/ 01 KG
142	UN	200	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/ 360 GR
143	UN	80	FARINHA PRONTA EMBALAGEM C/ 250 GR
144	UN	3000	FEIJÃO CLASSE A TIPO CARIOCA, PCT C/ 01 KG
145	UN	250	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT C/ 1 KG
146	UN	200	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GR
147	UN	200	FERMENTO BIOLÓGICO SACHÊ C/ NO MÍNIMO 125 GR
148	UN	200	FERMENTO QUÍMICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GR
149	UN	300	FILE DE FRANGO KG
150	UN	150	FILE DE PEIXE CONGELADO SEM ESPINHOS KG

151	UN	2000	FLOCÃO DE MILHO PACOTE COM 500 GR
152	KG	5000	FRANGO CONGELADO INTEIRO KG
153	UN	200	FUBÁ DE MILHO PCT C/ 01 KG
154	UN	200	FUBÁ DE MILHO PCT C/ 500 GR
155	UN	400	GELATINA DIVERSOS SABORES CX COM NO MÍNIMO 30 GR
156	UN	800	GELATINA DIVERSOS SABORES CX COM NO MÍNIMO 60 GR
157	UN	200	GERGELIM SEM PELE EMBALAGEM C/ 200 GR
158	KG	150	GOIABA KG
159	UN	50	GOIABADA DE CORTE EMBALAGEM C/ 1 KG
160	UN	100	GOIABADA DE CORTE EMBALAGEM C/ 500 GR
161	UN	100	GOIABADA DE CORTE EMBALAGEM COM 300 GR
162	KG	100	INHAME KG
163	UN	1000	IOGURTE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 08 UNIDADES 320 GR
164	UN	1000	IOGURTE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, 540 GR
165	UN	1000	IOGURTE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 900 ML/1 LT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

166	UN	250	JILÓ (BANDEJA)
167	UN	200	KETCHUP EMBALAGEM C/ 400 GR
168	KG	1200	LARANJA KG
169	UN	1000	LEITE CONDENSADO 395/400 GR
170	UN	100	LEITE DE COCO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 200 ML
171	UN	1000	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR
172	UN	50	LEITE EM PÓ NAN Nº 01 EMBALAGEM COM 800 GR
173	UN	50	LEITE EM PÓ NAN Nº 02 EMBALAGEM COM 800 GR
174	UN	50	LEITE EM PÓ NAN Nº 03 EMBALAGEM COM 800 GR
175	UN	50	LEITE EM PÓ NAN PRO EMBALAGEM COM 800 GR
176	UN	200	LEITE EM PÓ NESQUIK EMBALAGEM C/ 380 GR
177	UN	200	LEITE EM PÓ NINHO FASES 1 + EMBALAGEM C/ 400 GR
178	UN	200	LEITE EM PÓ NINHO FASES 3 + EMBALAGEM C/ 400 GR
179	UN	200	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE EMBALAGEM C/ 300 GR
180	UN	10000	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1 LT
181	UN	1000	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE EMBALAGEM C/ 1 LT

182	KG	150	LIMÃO TAITI KG
183	KG	600	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA KG
184	KG	1500	LINGUIÇA DE FRANGO KG
185	KG	1500	LINGUIÇA SUÍNA KG
186	KG	800	MAÇÃ KG
187	UN	2000	MACARRÃO ESPAGUETE PCT C/ 01 KG
188	UN	2000	MACARRÃO ESPAGUETE PCT C/ 500 GR
189	UN	500	MACARRÃO TIPO NINHO EMBALAGEM COM 500 GR
190	UN	500	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO EMBALAGEM C/ 500 GR
191	UN	500	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM COM 500 GR
192	UN	500	MACARRÃO TIPO PENNE EMBALAGEM C/ 500 GR
193	UN	500	MAIONESE EMBALAGEM COM 500 GR
194	KG	200	MAMÃO KG
195	KG	1000	MANDIOCA DESCASCADA KG
196	KG	200	MANGA KG
197	UN	100	MANTEIGA DE LEITE, COM SAL EMBALAGEM COM 500 GR
198	KG	600	MARACUJÁ KG
199	UN	1500	MARGARINA EMBALAGEM COM 01 KG
200	UN	1500	MARGARINA EMBALAGEM COM 500 GR
201	UN	50	MARROM GLACÊ DE CORTE EMBALAGEM COM 300 GR
202	UN	150	MARSHMALLOW

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 250 GR
203	UN	150	MARSHMALL OWS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 80 GR
204	UN	100	MASSA PRONTA PARA PASTEL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR
205	KG	1500	MELANCIA KG
206	KG	100	MELÃO KG
207	UN	200	MILHO DE PIPOCA PARA MICROONDAS EMBALAGEM C/ 100 GR
208	UN	500	MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500 GR
209	UN	500	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500 GR
210	UN	300	MILHO VERDE (BANDEJA) C/ 5 ESPIGAS
211	UN	1000	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR
212	UN	300	MISTURA PARA BOLOS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ 400 GR
213	UN	200	MISTURA PARA PÃO EMBALAGEM C/ 400 GR
214	UN	120	MOLHO 3 QUEIJOS EMBALAGEM C/ 240 GR
215	UN	120	MOLHO BRANCO EMBALAGEM C/ 240 GR
216	UN	1500	MOLHO DE TOMATE PRONTO

			EMBALAGEM COM 340 GR
217	UN	100	MOLHO PARA CARNE MADEIRA EMBALAGEM C/ 300 GR
218	UN	150	MOLHO STROGONOFF EMBALAGEM C/ 300 GR
219	UN	250	MORANGO (BANDEJA)
220	UN	700	MORTADELA DE FRANGO KG
221	KG	700	MORTADELA SUÍNA KG
222	UN	150	NESTOGENO 1 A 6 MESES EMBALAGEM C/ 800 GR
223	UN	150	NESTOGENO 6 A 12 MESES EMBALAGEM C/ 800 GR
224	UN	200	NESTON 3 CEREAIS EMBALAGEM C/ 360 GR
225	UN	250	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM C/ 900 ML
226	UN	2000	ÓLEO DE SOJA 900 ML
227	UN	100	ORÉGANO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GR
228	UN	2000	OVOS DE GRANJA EMBALAGEM C/ 30 UN
229	UN	150	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA EMBALAGEM C/ 100 UN
230	UN	700	PÃO BISNAGUINH A EMBALAGEM C/ 300 GR
231	UN	2000	PÃO DE FORMA FATIADO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

232	PCT	1000	PÃO DE QUEIJO CONGELADO EMBALAGEM COM 1 KG
233	UN	30000	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS C/ NO MIN 50 G A UND FABRICADO C/ MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 24 HS
234	UN	2500	PÃO DOCE PARA HOT DOG MÍNIMO 50 GR
235	UN	300	PÁPRICA EMBALAGEM C/ 70 GR
236	KG	2000	PEITO DE FRANGO PCT C/ 01 KG
237	KG	100	PEIXE DE COURO CONGELADO KG
238	KG	100	PEIXE DE ESCAMAS CONGELADO KG
239	KG	100	PEPINO KG
240	KG	200	PERA KG
241	UN	200	PETA CASEIRA EMBALAGEM C/ 100 GR
242	UN	200	PETA CASEIRA EMBALAGEM C/ 220 GR
243	UN	100	PIMENTA DE CHEIRO (BANDEJA)
244	KG	100	PIMENTÃO KG
245	UN	350	PIPOCA DOCE FARDO C/ 40 UN DE 40 GR

246	UN	200	PIRULITOS SABORES DIVERSOS PACOTE COM 1 KG
247	UN	1610	POLPA DE ABACAXI EMBALAGEM C/ 01 KG
248	UN	1610	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM C/ 01 KG
249	UN	1610	POLPA DE COQUINHO AZEDO EMBALAGEM C/ 01 KG
250	UN	1610	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM C/ 01 KG
251	UN	1610	POLPA DE LIMÃO EMBALAGEM C/ 01 KG
252	UN	1610	POLPA DE MARACUJA EMBALAGEM C/ 01 KG
253	UN	500	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM C/ 1 KG
254	UN	750	POLVILHO DOCE PACOTE COM 01 KG
255	KG	1000	PRESUNTO SUÍNO COZIDO KG
256	UN	330	PROTEÍNA DE SOJA PACOTE COM 01 KG
257	UN	500	QUEIJO BRANCO (TIPO MINAS) INTEIRO, UN C/ NO MINIMO 800 GR
258	KG	500	QUEIJO BRANCO (TIPO MINAS) RALADO, UN C/ NO MINIMO 1KG
259	KG	1000	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG
260	UN	300	QUIABO (BANDEJA)
261	UN	200	RAPADURA DE CANA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			UNIDADE COM NO MÍNIMO 01 KG				MÍNIMO 60 GR
262	UN	1000	REFRIGERANTE PET 2 LT COCA COLA				SALGADOS FRITOS E ASSADOS DIVERSOS (COXINHA, QUIBE, RISOLI, ENROLADINHO) COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS A UNIDADE – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
263	UN	1000	REFRIGERANTE PET 2 LT FANTA SABOR LARANJA	276	CENTO	500	
264	UN	1000	REFRIGERANTE PET 2 LT FANTA SABOR UVA				SALSICHA CONGELADA KG
265	UN	1000	REFRIGERANTE PET 2 LT GUARANÁ ANTARTICA	277	KG	1500	
266	UN	1000	REFRIGERANTE PET 2 LT SABORES DIVERSOS	278	UN	250	SARDINHA EM OLEO LT C/ 125 GR
267	UN	1000	REFRIGERANTE PET 2 LT SPRITE SABOR LIMÃO	279	UN	700	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 500 ML
268	KG	300	REPOLHO KG	280	UN	700	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500 ML
269	UN	500	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	281	UN	700	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500 ML
270	UN	1000	ROSCAS DOCES TIPOS DIVERSOS, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 GR	282	UN	700	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA 500 ML
271	UN	1500	ROSQUINHAS DE COCO PACOTE COM 800 GR	283	UN	700	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA 500 ML
272	UN	100	SAL GROSSO EMBALAGEM C/ 1 KG	284	UN	700	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500 ML
273	UN	1000	SAL REFINADO PCT C/ 01 KG	285	UN	150	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ 18 GR, FARDO COM 18 UM
274	UN	230	SALGADINHO DE MILHO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 41 GR	286	UN	350	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS
275	UN	230	SALGADINHO DE MILHO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ NO				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			EMBALAGEM C/ 250 GR
287	UN	1000	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS PCT C/ 500 GR
288	UN	500	SUCO PRONTO CAIXA COM 1 LT, SABORES DIVERSOS
289	KG	150	TANGERINA POKAN KG
290	UN	300	TEMPERO ALHO E SAL EMBALAGEM COM 1 KG
291	UN	300	TEMPERO COMPLETO/ MISTO 1 KG
292	UN	200	TEMPERO DE ERVAS CHIMICHURRI EMBALAGEM C/ 90 GR
293	UN	600	TEMPERO P/ CARNE SAZON 60 GR PCT C/ 12 UN
294	KG	700	TOMATE KG
295	UN	300	TORRADA SALGADA EMBALAGEM C/ 160 GR
296	KG	200	TORTA PRONTA SABOR FRANGO DESFIADO KG
297	KG	200	TOUCINHO SUÍNO "IN NATURA" KG
298	UN	200	UVA NIAGARA (BANDEJA)
299	UN	180	UVA PASSA SEM SEMENTES EMBALAGEM C/ 100 GR
300	KG	100	VAGEM KG
301	UN	70	VINAGRE BALSÂNICO EMBALAGEM C/ 500 ML
302	UN	100	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM C/ 750 ML
303	UN	100	VINAGRE DE MAÇÃ

			EMBALAGEM C/ 750 ML
--	--	--	---------------------

Lote 2:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	100	ACETONA 80 ML
2	UN	1000	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/ 01 LT.
3	UN	4700	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 2 LITROS
4	UN	700	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS
5	UN	100	ALGODÃO HIDRÓFILO 25 GR
6	UN	300	ALVEJANTE EM PÓ EMBALAGEM COM 400 GRAMAS
7	UN	900	ALVEJANTE LÍQUIDO COM CLORO ATIVO EMBALAGEM C/ 01 LT.
8	UN	1000	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 02 LT.
9	UN	500	AROMATIZANTE/ ODORIZADOR PARA AMBIENTES AEROSOL 360 ML.
10	UN	210	AVENTAL BRANCO EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLÉXIVEL, TAMANHO ÚNICO
11	UN	10	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 40
12	UN	10	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 50
13	UN	10	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			BACIA DE ALUMÍNIO Nº 70				VIRGEM, ROLO COM 500 SACOS, DIMENSÕES 30X40 CM.
14	UN	40	BACIA PLÁSTICA 10 LT				
15	UN	40	BACIA PLÁSTICA 20 LT				
16	UN	10	BACIA PLÁSTICA 30 LTS.				
17	UN	40	BALDE DE PLASTICO C/ ALÇA DE METAL 5 LTS	27	UN	80	BOBINA PLÁSTICA – PICOTADA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGENS, PARA USO EM ALIMENTOS, 350X500MM, 5 LITROS, TRANSPARENTE.
18	UN	100	BALDE DE PLASTICO C/ ALÇA DE METAL 10 LTS.				
19	UN	40	BALDE DE PLASTICO C/ ALÇA DE METAL 15 LTS				
20	UN	100	BALDE DE PLASTICO C/ ALÇA DE METAL 18 LTS.	28	UN	80	BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 45CMX300 METROS
21	UN.	100	BALÕES SORTIDOS Nº 07, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	29	UN	200	BORRIFADOR SPRAY DE PLÁSTICO 500ML
22	UN	20	BANDEJA DE ALUMINIO 45CM				
23	UN	20	BANHEIRA INFANTIL C/ SUPORTE	30	UN	100	BOTA DE BORRACHA BRANCA UNISSEX, COM FORRO, CANO MÉDIO DA NUMERAÇÃO 35 ATÉ 42
24	UN	20	BATEDOR DE OVOS FUET EM INOX SILICONE				
25	UN	80	BOBINA COM FILME DE POLIETILENO PICOTADA VIRGEM, ROLO COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 30X40 CM, MICRAGEM 0,03.	31	UN	190	BUCHA DE BANHO ADULTO COM ESPUMA DE TEXTURA MACIA
26	UN	80	BOBINA PARA FREEZER COM FILME DE POLIETILENO PICOTADA	32	UN	190	BUCHA DE BANHO INFATIL COM ESPUMA DE TEXTURA MACIA.
				33	UN	40	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LTS.
				34	UN	40	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 20 LTS.
				35	UN	10	CAIXA DE ISOPOR COM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			TAMPA 60 LTS.
36	UN	70	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRÚTI, VAZADA COM PEGADORES LATERAIS DIMENSÕES 31,0 X 55,5 X 36,5 CM (ALT X LARG X COMP), PALETIZÁVEL (PARA EMPILHAMENTO)
37	UN	70	CAIXA PLÁSTICA INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO, FECHADA (SEM SER VAZADA), DIVERSAS CORES, VIRGEM, ABERTURA APENAS NOS PEGADORES LATERAIS, DIMENSÕES 59X41X25 CM, PALETIZÁVEL (PARA EMPILHAMENTO).
38	UN	2000	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR 300 ML DIVERSAS CORES
39	UN	100	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO 3 KG
40	UN	100	CERA EM PASTA, LATA COM 400GR
41	UN	650	CERA LÍQUIDA EM FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO
42	UN	30	CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 6 LT.

43	UN	50	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO SEM TAMPA 8 LT.
44	UN	80	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS
45	UN	80	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS
46	UN	280	CLORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 02 LITROS
47	UN	200	COADOR DE CAFÉ DE PANO, TAMANHO GRANDE
48	UN	200	COADOR DE CAFÉ DE PANO, TAMANHO PEQUENO
49	UN	1000	COLHER DE SOPA EM ALUMÍNIO
50	UN	200	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PCT C/ 50 UN.
51	UN	1000	COLHER INFANTIL ESCOLAR EM PLÁSTICO
52	UN	30	CONCHA EM INOX 34 CM.
53	UN	80	CONDICIONADOR PARA CABELOS, INFANTIL 350 ML.
54	UN	40	COPO DE ALUMÍNIO (CANECÃO) PARA CAFÉ 02 LITROS
55	UN	2300	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO TIPO POTE, BRANCO OU TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			DE 300 ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
56	UN	2100	COPO DESCARTÁVE L PARA CALDO TIPO POTE, BRANCO OU TRANSPAREN TE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 200 ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
57	UN	300	COPO PARA ÁGUA, EM VIDRO, CAPACIDADE DE 300 ML REUTILIZAVE L
58	UN	5000	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
59	UN	2000	COPOS DESCARTÁVE IS 200 ML PCT C/ 100 UN.
60	UN	100	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS
61	UN	200	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR.
62	UN	30	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.
63	UN	20	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 16
64	UN	20	

			CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18
65	UN	20	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 26 EM ALUMÍNIO
66	UN	800	DESENGORD URANTE DESINFETAN TE SEM PERFUME GALÃO DE 5 LITROS
67	UN	80	DESENTUPID OR DE VASO SANITÁRIO, COM BASE DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA
68	UN	1500	DESINFETAN TE LÍQUIDO ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 02 LTS.
69	UN	5000	DESINFETAN TE LÍQUIDO ESSÊNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM COM 1 LT
70	UN	6000	DESINFETAN TE LÍQUIDO ESSÊNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM COM 500 ML
71	UN	200	DESINFETAN TE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, FRASCO COM 300 ML
72	UN	2000	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS ESSÊNCIAS DIVERSAS 500 ML.
73	UN	700	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE PH7 EMBALAGEM COM 5 LITROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

74	UN	70	DISPENSER DE PAPEL TOALHA E ACRÍLICO INTERFOLHAS PARA 02 OU 03 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS A – 300MM, XL 260MM, XP 130MM
75	UN	70	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO
76	UN	70	DISPENSER PARA SABONETEIRA
77	UN	300	EMBALAGEM PARA MARMITEX EM ISOPOR Nº 08 (R2) 750 ML, CX COM 50 UND
78	UN	40	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 30CM
79	UN	40	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO 30CM
80	UN	50	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS MULTIUSO
81	UN	1000	ESCOVA DENTAL INFANTIL
82	UN	80	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE
83	UN	150	ESMALTE CORES DIVERSAS 8 ML
84	UN	40	ESPANADOR PENA 32 CM
85	UN	20	ESPÁTULA PARA BOLO EM INOX 27 CM
86	UN	700	ESPONJA DE AÇO 20 GRAMS, PCT COM 01 UND, PARA LIMPEZA PESADA

87	UN	1000	ESPONJA DE BANHO SIMPLES
88	UN	500	ESPONJA LAVA LOUÇAS DUPLA FACE 7,5 X 11 CM.
89	UN	50	FACA DE COZINHA INOX “10” POL.
90	UN	50	FACA DE COZINHA INOX “5” POL.
91	UN	50	FACA DE COZINHA INOX “7” POL.
92	UN	50	FACA DE COZINHA INOX “8” POL.
93	UN	40	FACA DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO
94	UN	40	FACA PARA PÃO, DIMENSÕES C x L x A 32.2 X 2,9 X 1.8 CENTIMETROS
95	UN	400	FILTRO DE CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UND
96	UN	500	FLANELA DE PANO DIMENSÕES 30X40 CM.
97	UN	10	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 27X20 CM.
98	UN	10	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 36X25 CM.
99	UN	10	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 44X30 CM.
100	UN	100	FÓSFORO CAIXA COM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			400 PALITOS COM 4CM
101	UN	250	FRALDA INFANTIL TAMANHO G
102	UN	250	FRALDA INFANTIL TAMANHO M
103	UN	250	FRALDA INFANTIL TAMANHO P
104	UN	40	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO TAMANHO DE 40 CM
105	UN	40	FUNIL PARA USO GERAL EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 150MM
106	UN	200	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PCT C/ 50 UN.
107	UN	150	GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX
108	UN	80	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, LISO, EM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 1,5 LITROS, COM SUPORTE DE APOIO LATERAL E TAMPA PARA SAÍDA D'ÁGUA.
109	UN	80	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICA CAPACIDADE DE 2,5 LITROS COM SUPORTE DE APOIO NA LATERAL E TAMPA PARA SAÍDA D'ÁGUA.
110	UN	200	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,5/1,8 LTS.

111	UN	80	GUARDA-CHUVA GRANDE COM 16 VARETAS
112	UN	500	GUARDANAP O DE PANO (PANO DE PRATO) DOMENSÕES MÍNIMAS 65X40 CM.
113	UN	1000	GUARDANAP O DE PAPEL FOLHA SIMPLES 21,5 CM X 23 CM PCT C/ 50 UN.
114	UN	120	INSETICIDA AEROSOL 395 ML.
115	UN	100	ISQUEIRO A GÁS TAMANHO GRANDE
116	UN	70	JARRA EM PLÁSTICO PARA SUCO COM SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, 02 LITROS
117	UN	70	JARRA EM VIDRO PARA SUCO COM SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, 02 LITROS
118	UN	20	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LTS.
119	UN	20	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO COM 5 PEÇAS, CAPACIDADES MÍNIMAS DE 8 LTS, 5,5 LTS, 3,4 LTS, 1,75 LTS E 1,09 LTS.
120	UN	1000	LÃ DE AÇO 60 GR, PACOTE COM 08 UN.
121	UN	20	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LTS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

122	UN	150	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL DOS BEBÊS, PCT C/ 50 UM
123	UN	500	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML.
124	UN	1000	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1 LT.
125	UN	300	LIMPA CERÂMICA E AZULELOS 2 LTS
126	UN	80	LIMPA CERÂMICA E AZULELOS 5 LTS
127	UN	300	LIMPA FORNO EMBALAGEM C/ 226 ML
128	UN	500	LIMPA VIDROS 500 ML.
129	UN	1000	LIMPADOR LIMPEZA PESADA PARA MOBILIÁRIO DE COZINHA 500 ML.
130	UN	1000	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML.
131	UN	30	LIXEIRA DE INOX C/ TAMPA E PEDAL 30 LT.
132	UN	30	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 30 LT.
133	UN	30	LIXEIRA EM INOX COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS
134	UN	30	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS
135	UN	40	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS,

			DIVERSAS CORES
136	UN	200	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200 ML
137	PAR	500	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA TAMANHO M – PAR
138	PAR	500	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA TAMANHO P – PAR
139	UN	50	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. G OU GG, PCT C/ 100 UND
140	UN	30	MANGUEIRA P/ FOGÃO INDUSTRIAL REVESTIDA EM AÇO
141	UN	950	MULTI INSETISIDA AEROSSOL DE EMBALAGEM COM 300 ML
142	UN	150	ÓLEO NATURAL DE EUCALIPTO CITRIODORA FRASCO C/ 140ML
143	UN	90	PÁ DE LIXO EM ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA CURTO E LONGO
144	UN	20	PÁ ROBUSTINHA COLETORA 25X22 CM.
145	UN	200	PALITO DE DENTE, CAIXA C/ 200 UN
146	UN	20	PANELA DE PRESSÃO EM INOX 10 LITROS
147	UN	20	PANELA DE PRESSÃO EM INOX 4 LITROS
148	UN	20	PANELA DE PRESSÃO EM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			INOX 7 LITROS
149	UN	20	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LTS.
150	UN	10	PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMÍNIO 21 LTS.
151	UN	10	PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMÍNIO 41 LTS.
152	UN	10	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMINIO 9 LTS.
153	UN	10	PANELA TIPO CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 33 LTS.
154	UN	200	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA TAM. 44X68 CM
155	UN	500	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 30 CM X 7,5 MT.
156	UN	400	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 45CMX7,5M
157	UN	500	PAPEL FILME ROLO C/ 28 CM X 30 MT.
158	UN	2000	PAPEL HIGIÊNCIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS DE 30 MTS.
159	UN	3000	PAPEL HIGIÊNCIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 12 ROLOS DE 30 MTS.

160	UN	1000	PAPEL HIGIÊNCIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 12 ROLOS DE 60 MTS.
161	UN	1000	PAPEL HIGIÊNCIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 04 ROLOS DE 60 MTS.
162	UN	1500	PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/ 02 ROLOS, C/ NO MÍNIMO 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA
163	UN	1200	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO, COM DUAS DOBRAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 20,0X20,5CM, PACOTES EM PAPEL TIPO KRAFT COM 1000 FOLHAS, SENDO QUE DENTRO DO PACOTE DEVERÁ TER 04 SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 250 FOLHAS.
164	UN	500	PEDRA SANITÁRIA COM GANCHO 25 GR.
165	UN	200	PEDRAS DE NAFTALINA EM PACOTE COM 20 UND
166	UN	40	PEGADOR UNIVERSAL INOX 28 CM
167	UN	20	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

			PENEIRA EM AÇO INOX 55 CM.
168	UN	20	PENEIRA FUNDA EM PLÁSTICO P/ COAR
169	UN	400	PILHA ALCALINA AA
170	UN	400	PILHA ALCALINA PALITO AAA
171	UN	70	PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE
172	UN	80	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ P/ COPOS DE 180 A 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43X12X11CM E 6CM DE DIÂMETRO, EM ACRILICO E ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RESISTENTE, ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, C/ KIT DE INSTALAÇÃO
173	UN	80	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ P/ COPOS DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35X11X16CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, C/ KIT DE INSTALAÇÃO

174	UN	120	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVE L 250 ML
175	UN	120	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVE L 400 ML
176	UN	120	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVE L 500 ML
177	UN	200	PRATO DE VIDRO MODELO FUNDO
178	UN	150	PRATO DESCARTÁVE L PARA BOLO 15 CM, PCT C/ 10 UND
179	UN	500	PRATO DESCARTAVE L PCT C/ 10 UN.
180	UN	1000	PRATO FUNDO PLÁSTICO COM ABA ESCOLAR
181	UN	500	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/ 12 UN.
182	UN	50	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, COM AJUSTE DE TAMANHO DA CABEÇA PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE, COM DISTÂNCIA CONFORTAVE L DO ROSTO PERMITINDO O USO DE ÓCULOS, REUTILIZAVE L.
183	UN	20	RALADOR EM INOX 4 FACES 25 CM.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

184	UN	40	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS
185	UN	40	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 10 LITROS
186	UN	10	REGISTRO REGULADOR P/ BOTTÃO DE GÁS E FOGÃO INDUSTRIAL
187	UN	100	REMOVEDOR DE FERRUGENS, FRASCO COM 50 ML
188	UN	80	RODINHO DE ESPUMA COM BUCHA DE AÇO, COM CABO
189	UN	80	RODINHO PARA PIA DE USO DOMÉSTICO
190	UN	80	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA, DE 40 CM DE COMPRIMENTO, C/ SISTEMA DE TROCA DE BORRACHA, CABO DE 1,50 METRO DE ALTURA.
191	UN	80	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA, DE 60 CM DE COMPRIMENTO, C/ SISTEMA DE TROCA DE BORRACHA, CABO DE 1,50 METRO DE ALTURA.

192	UN	500	RODO DE MADEIRA 45 CM.
193	UN	500	RODO DE MADEIRA 60 CM.
194	UN	200	SABÃO DE COCO C/ 100 GR
195	UN	500	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 05 UN.
196	UN	1000	SABÃO EM PÓ 2,2 KG
197	UN	1000	SABÃO EM PÓ 5,6 KG
198	UN	1500	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 1,6 KG.
199	UN	120	SABÃO LÍQUIDO 500 ML.
200	UN	400	SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS 05 LITROS
201	UN	200	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM C/ 500 ML
202	UN	1000	SABONETE INFANTIL 70 GR.
203	UN	500	SABONETE PARA BANHO ESSÊNCIAS DIVERSAS 90 GR.
204	UN	500	SACO ALVEJADO (PANO DE CHÃO) DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 70 CM.
205	UN	150	SACO DE GELO EMBALAGEM C/ 3KG
206	UN	120	SACO DE PIPOCA 11X10 CM C/ 100 UM
207	UN	1000	SACO P/ LIXO 100 LT PCT C/ 10 UN.
208	UN	1000	SACO P/ LIXO 15 LT PCT C/ 10 UN.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025

209	UN	1000	SACO P/ LIXO 20 LT PCT C/ 10 UN.
210	UN	380	SACO P/ LIXO 200 LTS PCT/ C/ 10 UN
211	UN	1000	SACO P/ LIXO 30 LT PCT C/ 10 UN.
212	UN	1000	SACO P/ LIXO 50 LT PCT C/ 10 UN.
213	UN	50	SACO PLÁSTICO 06X24 PCT C/ 100 UN.
214	KG.	50	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS 30X20 CM KG.
215	KG.	50	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA 50X80 CM KG.
216	UN	50	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG (CACHORRO-QUENTE) 17X25 PCT C/ 50 UN.
217	UN	380	SAPONÁCEO COM DETERGENTE EM PÓ EMBALAGEM C/ 300 GR
218	UN	380	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM C/ 300 ML, PERFUMADO.
219	UN	100	SHAMPOO INFANTIL 350 ML.
220	UN	100	SHAMPOO INFANTIL 400 ML
221	UN	40	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM C/ 1KG
222	UN	10	SOPEIRA DE PLÁSTICO 3 LTS.
223	UN	10	SOPEIRA DE PLÁSTICO 4 LTS.
224	UN	10	

			SOPEIRA DE PLÁSTICO 5 LT.
225	UN	40	SUPORTE PARA BOBINA DE 40X60 CM, SUPORTE DE PAREDE EM MATERIAL DE AÇO
226	UN	30	SUPORTE PARA BOTIJÃO
227	UN	80	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ
228	UN	40	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE
229	UN	80	TAPETE DE ALGODÃO SIMPLES 40X60CM
230	UN	80	TAPETE DE ALGODÃO SIMPLES 50X80CM
231	UN	80	TAPETE PARA BANHEIRO COM VENTOSAS, IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE TAM. 40X60 CM
232	UN	80	TAPETE PARA PORTA TIPO CAPACHO, ANTIDERRAPANTE, TAM. 40X60 CM
233	UN	80	TAPETE PÓS-SANITIZANTE (G), FORMATO RETANGULAR, TAM. 90 ATÉ 105 CM DE COMPRIMENTO X 110 CM DE LARGURA, COM BASE ANTEDERRAPANTE, LAVÁVEL, ANTICHAMASS E BORDA VEDANTE

234	UN	150	TINTA PARA CABELO ADULTO, CORES DIVERSAS 180 GR
235	UN	100	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO
236	UN	100	TOALHA DE PLÁSTICO PARA MESA TAM. 300X180CM
237	UN	100	TOALHAS DE ROSTO
238	UN	50	TOUCA DESCARTAVE L PCT C/ 100 UN.
239	UN	80	VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUA 20 LT, VAZIO MEDIDA PADRÃO, 28 CM DE LARGURA X 50 CM COMPRIMENTO
240	UN	200	VASSOURA CERDAS RIGIDAS 40 CM.
241	UN	200	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30 CM.
242	UN	100	VASSOURA PIAÇA 40 CM.
243	UN	100	VELA Nº 4, PCT C/ 6 UNIDADES
244	UN	80	XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, C/ PITES, CORES DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 70 ML, 6 CM DE ALTURA E 05 CM DE DIÂMETRO.
245	UN	80	XÍCARA PARA CHÁ, SEM PIRES, EM VIDRO,

			CAPACIDADE APROX. 240 ML.
--	--	--	---------------------------

1.3 Prazo do Contrato

12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

2. Fundamentação da Contratação

A aquisição parcelada de material de limpeza e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando a garantia na execução de serviços públicos essenciais, tem como alicerce o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que demonstra a necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos itens dispostos no item 1.2, uma vez que não é razoável que a Administração realize diversas contratações diretas, e nem é interessante que haja vários contratos com inúmeros fornecedores, de modo a tornar a logística inviável.

Deste modo, conforme já indicado, o ETP atestou a viabilidade econômica e técnica da contratação, bem como a necessidade e demais aspectos considerados para fundamentar o seguimento do processo licitatório.

3. Motivação

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Material de Limpeza para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

4. Descrição da Solução como um Todo

Os produtos listados são qualificados como itens comuns e de uso contínuo, sendo assim a equipe de planejamento da contratação optou como melhor alternativa realizar a aquisição através de Registro de Preços na modalidade de Pregão na forma Presencial para Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis.

A contratação se faz necessária para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para abastecer os seus diversos setores.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize essas contratações com racionalidade, conforme constam neste estudo técnico preliminar.

5. Requisitos da contratação

Além de se fazer representar na sessão, credenciando-se de maneira válida, bem como ofertar lances e sagra-se vencedora, a empresa deverá cumprir as seguintes condições para que seja contratada:

Para Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Para Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Para Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e

arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Para Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Para Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Para Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Para Qualificação Econômico-Financeira: De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

Certidão negativa de feitos sobre a falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte MUNICIPAL e/ou ESTADUAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (podendo ser apresentada por via emitida através da internet);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo VI.

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias.

Para Qualificação Técnica:

Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter RECONHECIMENTO DE FIRMA/ASSINADO DIGITAL), que comprovem a entrega do objeto/serviço similar, pertinente ou compatíveis ao objeto desta Licitação. Na descrição deverão conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

Deverá ser observado quanto aos atestados:

- a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;
- b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;
- c) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.
- d) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- e) Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

Outros Documentos:

Documentos pessoais de todos os sócios do quadro societário da empresa.

Demais declarações que estejam dispostas no edital.

6. Da Execução do Objeto

O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Administração de Sítio D'Abadia-GO, devendo a FORNECEDORA realizar a entrega dos itens à medida que forem solicitados.

Reforça-se, o preço constante da proposta já deverá incluir todas as despesas com impostos e taxas, o transporte ou frete e embalagem para a entrega dos Produtos.

7. Modelo de Gestão do Contrato

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados, que através de ordem de fornecimento/guia e ou encaminhamento, farão o controle e a qualidade dos itens entregues.

8. Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Para efeitos de pagamento, a FORNECEDORA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto (descrição dos serviços, quantidade e valor), informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado), acompanhada pelas certidões de regularidade: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contados e o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a FORNECEDORA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A contratação se dará mediante licitação na modalidade pregão, com utilização do sistema de registro de preços, devendo ser utilizado o menor preço por item ou por lote, devendo ser considerada a questão logística.

Será selecionado o fornecedor que cumprir os requisitos do edital e que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os ditames legais.

10. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado de contratação será apresentado em documento anexo, após realização de pesquisa de preços a ser feita pelo Departamento de Compras, sendo relevante que se considerem as contratações semelhantes em exercícios anteriores.

Os documentos comprobatórios das cotações estarão anexados em documento separado.

11. Adequação Orçamentária

A contratação está prevista no orçamento municipal, garantindo viabilidade financeira e conformidade legal.

10. Obrigações das Partes

10.1 Obrigações da Contratante

Notificar a Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

Emitir requisições contendo a quantidade do item solicitado;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela adjudicatária, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela adjudicatária e aplicar as sanções quando cabíveis;

Efetuar o pagamento à adjudicatária, nas condições estabelecidas no edital;

É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato,

dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

10.2 Obrigações da Contratada

Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os Produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo;

Observar no fornecimento dos Produtos mencionados na cláusula primeira as Leis, os Regulamentos, as Posturas, inclusive de Vigilância Sanitária, Marca dos Produtos e as melhores Normas Técnicas;

Dar garantia total, por escrito, no que se refere à qualidade dos Produtos fornecidos, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;

Responsabilizar-se:

Por quaisquer acidentes no transporte dos Produtos e ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação das mesmas, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados Produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Pela qualidade e quantidade dos Produtos, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reposição de quaisquer Produtos não aceito pela fiscalização;

Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou ordem de Fornecimento e dos documentos a ele relativos, se necessários.

11. Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, garantindo flexibilidade na Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Administração Pública. Esse modelo possibilita o controle de gastos, melhor negociação de preços e atendimento contínuo da demanda sem comprometer a eficiência operacional.

Sítio d' Abadia-GO, 11 de abril de 2025.

MILLENA LOPES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, localizada especificamente em Goiânia-GO, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N. 001/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar N. 123/2006.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, localizada especificamente em Goiânia-GO, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação

no Pregão Presencial N. 003/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, localizada especificamente em Goiânia-GO, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N. 003/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, localizada especificamente em Goiânia-GO, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente

Empresa:

Endereço:

Nome para Contato: Fone/Fax: No. do

CNPJ:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. R\$	Subtotal R\$
1				
2				
3				
4				
5				
Total (R\$)				

VALOR POR EXTENSO

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados bancários:

nome do banco, agência, Conta corrente, nome do correntista, CNPJ

....., ... de de

(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, localizada especificamente em Goiânia-GO, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N. 003/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

....., ... de de

(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, localizada especificamente em Goiânia-GO, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N. 003/2025, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local) (Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2025

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.
004/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, localizada especificamente em Goiânia-GO, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N. 003/2025, não ter recebido do MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local) (Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 003/2025

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.
004/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, localizada especificamente em

Goiânia-GO, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o N. [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade N. [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF N. [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N. 003/2025, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

....., ... de de
(Local) (Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº <NUMERO_ARP>/<ANO_ARP>

A(O) <NOME_ORGAO>, com sede <LOGRADOURO_DO_ORGAO>, número <NÚMERO_DO_ORGAO>, <BAIRRO_DO_ORGAO>, CEP <CEP_DO_ORGAO>, na cidade de <CIDADE_DO_ORGAO> - <UF_DO_ORGAO>, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº <CNPJ_DO_ORGAO>, neste ato representado(a) por <MEMBROS_DA_COMISSAO>, nomeados pela(o) <TIPO_DE_ATO_DA_COMISSAO> nº <NUMERO_DO_ATO_DA_COMISSAO> de <DATA_DO_ATO_DA_COMISSAO>, considerando o julgamento da licitação na modalidade <MODALIDADE_DA_LICITACAO>, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº <NUMERO_DA_LICITACAO>/<ANO_DA_LICITACAO>, publicada em <FORMA_DE_PUBLICACAO> em <PUBLICACAO_DO_EDITAL>, processo administrativo nº <PROTOCOLO_DA_LICITACAO>, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) <OBJETO_DA_LICITACAO>, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<TABELA_DE_VENCEDORES>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) <NOME_ORGAO>.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: <ORGAO_GERENCIADOR_PARTICIPANTE>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<PERMITE_ADESAO>

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou documento equivalente e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5. O instrumento de que trata o item 5.4. somente poderá ser assinado ou retirado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos ou equivalentes decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado a <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso

de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens desta ata, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto na <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto na <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços somente poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços desde que previsto em regulamentação municipal específica.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista na Lei nº <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista na <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da <LEGISLACAO_DA_LICITACAO>.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, lida e achada em ordem, e vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

<CIDADE_DO_ORGAO> - <UF_DO_ORGAO>, em <DATA_HOJE>

COMISSÃO
<ASSINATURA_DA_COMISSAO>

EMPRESAS REGISTRADAS
<ASSINATURA_DOS_VENCEDORES>

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que apresentaram proposta.

<CADASTRO_RESERVA>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sítio d' Abadia, 03 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 098/2025
